



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1103–13–392–0101–2219 – Manutenção do Fundo Cultural	
2219 – Manutenção do Fundo Cultural	
3390310000000000 2500 – Premiações Culturais Ar. – CR. 53435.8	35.000,00
1103–13–392–0101–2216 – Eventos Culturais	
2216 – Eventos Culturais	
3390300000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 53456.0	1.000,00
3390390000000000 2500 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 53513.3	1.000,00
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. – CR. 53587.7	1.000,00
1001–08–244–0063–2189 – Combate a Violência Feminina	
2189 – Combate a Violência Feminina	
3330930000000000 1661 – Indenizações E. – CR. 53636.9	10,00
3390300000000000 1661 – Material de Consumo – CR. 53644.0	5.800,00
3390320000000000 1661 – Mat. Bens e Serv. Distribuição – CR. 53701.2	2.475,00
3390390000000000 1661 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 53711.0	7725,00
4490520000000000 1661 – Equipamentos E. – CR. 53789.6	10,00
TOTAL	54.020,00



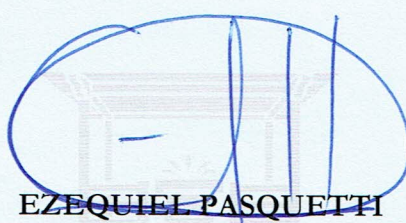
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) no vínculo 1500, convenio no valor de R\$ 16.020,00 (Dezesseis Mil e Vinte Reais) no vínculo 1661.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

(1103-13-392-0101-2219) MANUTENÇÃO DO FUNDO CULTURAL, criação de crédito especial para despesas com premiações culturais, com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

(1103-13-392-0101-2216) EVENTOS CULTURAIS, criação de crédito especial para despesas com material de consumo, serviço de terceiros PJ e Equipamentos, com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

(1001-08-244-0063-2189) COMBATE A VIOLENCIA FEMININA, criação de crédito especial para despesas ações ao Combate a Violência Feminina e direitos da mulher, conforme Termo de Adesão com Estado do rio Grande do Sul.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal